Nº 577/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

PROJETO DE LEI Nº 577/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15/02/2001
PRESIDENTE

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a DESAFETAR parte de vía pública urbana, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR parte da Rua Duque de Caxias, entre as quadras nºs 36 e 37 e Avenida Barcelona, Planta Urbana do Jardim Panorama, neste Município, com área de 769,20 m2.

Art. 2º - A área de terras referida no artigo anterior, destinar-se-á à edificação de uma Escola Pública, em Convênio com o Estado do Paraná através da FUNDEPAR, e denominar-se-á Quadra nº 36-A, da Planta Urbana do Jardim Panorama, com as seguintes divisas e confrontações, conforme Mapa e Memorial que ficam fazendo parte integrante da presente Lei: ao NORDESTE, limita-se com a quadra nº 36 em uma extensão de 64,10 metros no rumo SE 53º32'; ao SUDESTE, limita-se com a Rua Duque de Caxias ' em uma extensão de 12,00 metros no rumo NE 36º28'; ao SUDOESTE, limita-se com a quadra nº 37 em uma extensão de 64,10 metros no rumo SE 53º32'; ao NOROESTE, limita-se com a Avenida Barcelona' em uma extensão de 12,00 metros no rumo NE 36º28'.

Art. 3º - Para fazer face às despesas com a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de junho de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - Est. do Paraná - C. G. C. 78.200.482/0001-10

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 3